



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2014*, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Sala de Informática, Cozinha e Ar-Condicionado”, protocolado sob nº 217/2014, apresentado pela Instituição: **Associação da Comunidade dos Sagrados Corações – CEI Boa Esperança**, inscrita no CNPJ nº. 78.974.235/0001-71, Registro no CMDCA nº. 018, no valor total de R\$ 26.731,00, para despesas de capital. Sendo que, a entidade deverá utilizar recursos próprios no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), conforme acordo previamente estabelecido entre a Comissão de Fundo e a entidade, por não haver o saldo total disponível para a execução do projeto, conforme orçamentos apresentados.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de outubro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente